



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



LEI Nº 4.852, DE 12 DEZEMBRO DE 2025.

Altera-se a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 1.908, de 30 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Transporte Escolar no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 12 da Lei Municipal nº 1.908, de 30 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Transporte Escolar no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço regular, serão inspecionados pelo Município quanto aos aspectos de segurança, conservação e comodidade aos usuários e deverão submeter-se a inspeções trimestrais regularmente, de acordo com a legislação municipal correspondente, bem como com o Código Nacional de Trânsito, não podendo ter mais de 25 (vinte e cinco) anos de fabricação para veículos de espécie tipo ônibus e micro-ônibus, com capacidade acima de 11 (onze) lugares, e 15 (quinze) anos de fabricação para veículos de espécie camioneta e camioneta mista, com capacidade de até 11 (onze) lugares, em boas condições de trafegabilidade, conservação e apresentação.

Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 1.908, de 30 de janeiro de 2006, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 3.980, de 10 de setembro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br

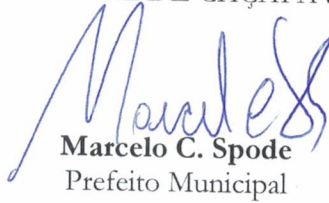


PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 12 dezembro de 2025.


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS

Em 12 / 12 / 2025



DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
e Desenvolvimento Econômico
Matrícula: 479119-3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, 438, centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000
Contato: (55) 3398-0040 - Ramal 118 - E-mail: procuradorageral@cacapava.rs.gov.br